

**HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu**

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. – 3500-142 Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO –  
HABISOLVIS – REALIZADA NO DIA  
DEZASSEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E  
VINTE E TRÊS.**

----- Aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Município e na sala destinada ao efeito, reuniram o Conselho de Administração, com a presença dos seguintes elementos: -----

**FERNANDO DE CARVALHO RUAS**, casado, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, como Presidente do Conselho de Administração, **MARA LISA MARTINS DE ALMEIDA**, solteira, Vereadora da Câmara Municipal de Viseu, como Vogal e **JOÃO PEDRO RODRIGUES CARDOSO DA SILVA**, casado, Vogal com funções executivas. ----

**ABERTURA** – constatada a existência de quórum, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião, quando eram dezasseis horas. -----

O Conselho de Administração tomou as seguintes deliberações: -----

**01 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2022**

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento das avaliações de desempenho dos funcionários referentes aos anos de 2021/2022 e deliberou aprovar as avaliações apresentadas e proceder às devidas atualizações salariais para entrarem em vigor em janeiro de 2023. -----

**02 – MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – BAIRRO 1.º DE MAIO (40 FOGOS) / BAIRRO DA Balsa**

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do Auto de Medições n.º 1 da supracitada empreitada. --

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do pedido de prorrogação de prazo da empreitada de "Melhoria da Eficiência Energética - Bairro 1.º de Maio e Bairro da Balsa, Bloco E e F", efetuado pela Soares Rama, Construções Lda., e com base no parecer favorável da Empresa "António da Costa Correia, Lda.", responsável pela fiscalização da obra, deliberou conceder a prorrogação da empreitada por 45 dias. -----

**03 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COORDENAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO  
DE VISEU**

----- O Conselho de Administração deliberou aprovar a minuta do Contrato de Prestação de Serviços referente à coordenação da Estratégia Local de Habitação de Viseu e submete-la à apreciação do Executivo. -----

## HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. – 3500-142 Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

### 04 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VISEU

**04.1.1** O Conselho de Administração tomou conhecimento da aprovação do aditamento ao contrato de financiamento para a reabilitação de 40 casas no Bairro Municipal, no âmbito do programa 1.º Direito, no valor de 2.366.341,82 € a fundo perdido. -----

**04.1.2** O Conselho de Administração tomou conhecimento da aprovação da candidatura ao programa "Arrendamento Acessível" num total de 38 casas no Bairro Municipal, pelo valor de 1.899.035,09 €, a título de empréstimo. -----

**04.2** O Conselho de Administração tomou conhecimento da aprovação pelo IHRU de 2 candidaturas de Beneficiários Diretos – 1.º Direito, nomeadamente: -----

**04.2.1.** Candidatura n.º 277 em nome de Gracinda de Jesus Ferreira, residente na Rua das Sete Carvalhas, N.º 1 em Travassós, freguesia de Orgens, no valor de 30.860,10 €; -----

**04.2.2.** Candidatura n.º 252 em nome de Ana Paula da Silva Figueiredo Gonçalves, residente na EN16 em Bodiosa-a-Velha, freguesia de Bodiosa, no valor de 121.069,01 €; -----

### 05 – OCUPAÇÃO SEM TÍTULO – BAIRRO DA Balsa, BLOCO B – 2 D

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da situação habitacional irregular no Bairro da Balsa, Bloco B, 2 D e de todas as diligências já efetuadas para a desocupação da habitação, que se revelaram infrutíferas. Uma vez que se trata de uma ocupação sem título e ilegal, o Conselho de Administração deliberou propor à Câmara Municipal de Viseu a aprovação do procedimento judicial com vista ao despejo da habitação, nos termos da informação que consta do processo. -----

### 06 – OUTROS ASSUNTOS

**06.1** O Conselho de Administração tomou conhecimento de um pedido de perdão de agravamento de renda, no valor de **24,51€**, efetuado pela arrendatária **Irene de Sousa Botinas Ferreira** (Bairro 1.º de Maio, Bloco A7 – 2.º Esq.) e deliberou deferir o pedido, ao abrigo do n.º 4 do artigo 14.º do Regulamento de Habitação Social Municipal de Viseu, uma vez que, após análise do historial de pagamentos de rendas, se verificou que nos últimos 12 meses não houve qualquer atraso no pagamento por parte da arrendatária. -----

**06.2** O Conselho de Administração tomou conhecimento de um pedido de perdão de agravamento de renda, no valor de **27,62€**, efetuado pela arrendatária **Maria do Carmo Carvalho** (Bairro 1.º de Maio, Bloco A2 – 2.º Dto.) e deliberou deferir o pedido, ao abrigo do n.º 4 do artigo 14.º do Regulamento de Habitação Social Municipal de Viseu, uma vez que, após análise do historial de pagamentos de rendas, se verificou que nos últimos 12 meses não houve qualquer atraso no pagamento por parte da arrendatária. -----

**HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu**

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. – 3500-142 Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

**FORMA DE VOTAÇÃO** – as deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

**APOIO** – secretariou e prestou apoio administrativo, Cláudia Helena Tina de Oliveira. -----

**ENCERRAMENTO** – e não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dezassete horas, dela se lavrando esta ata. E eu, Cláudia Helena Tina de Oliveira, redigi e subscrevi.

O Presidente

---

Os Administradores

---

---